

ATA DA 561ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 29/05/2020 das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 18h15.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Presidente do Conselho: Ricardo Botelho. **Conselheiros Titulares:** Paula Gracinete de Oliveira Passos e Érico Reis Guzen.

Participação: Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Joése de Andrade Bandeira Leandro, Administrador do Porto de Maceió; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Maurício Augusto Souza Lopes; Adayane Ribeiro Lima Souto; Ricardo Winchello Vieira Branco, membros do COAUD; e Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. Tendo em vista à pandemia do COVID-19, esta reunião do CONFIS está sendo realizada, excepcionalmente, por meio de videoconferência.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata do Conselho de Administração nº 665ª. O CONFIS tomou conhecimento.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1611ª, 1635ª, 1636ª, 1637ª, 1638ª, 1639ª e 1640ª. O CONFIS tomou conhecimento. Em relação a ata 1634ª da DIREXE, o CONFIS registra que a referida ata foi apresentada na reunião 560ª e, em função de um erro material, essa informação não constou na ata da referida reunião.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria Estatutário nºs 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª e 35ª. O CONFIS tomou conhecimento.

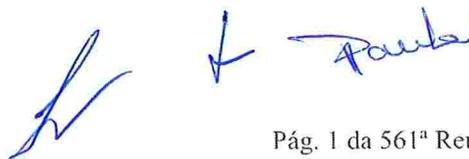
II.4. Ofício nº 135-2020-COEE-CGEEF-SPOA-SE – Posição PDG e OI janeiro a março/2020. O CONFIS tomou conhecimento.

II.5. Memorando GERFIN nº 026/2020. O Memorando apresenta esclarecimentos ao COAUDI e ao CONFIS. Os esclarecimentos ao CONFIS referem-se, ao item III.3.3, da 559ª Ata de Reunião. O CONFIS tomou conhecimento.

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: Natal e Areia Branca: abril/2020. O CONFIS tomou conhecimento.



III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: abril/2020. O CONFIS tomou conhecimento. As informações apresentadas consideram os efeitos da prorrogação dos prazos de pagamento, nos termos da Portaria ME nº 139, de 03 de abril de 2020. Além disso, consideram também os efeitos da suspensão de exigibilidade de que trata o art. 19 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete e Análise do Balancete: março/2020. O CONFIS tomou conhecimento. Em relação aos balancetes, o CONFIS mantém seu entendimento registrado na Ata CONFIS nº 558ª, de ser necessária uma revisão do Plano de Contas.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: abril/2020. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS solicita à DIREXE especial atenção quanto ao cumprimento dos prazos e determinações.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: abril/2020. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.3. Carta GEAUDI nº 009/2020: O CONFIS tomou conhecimento dos Relatórios de Auditoria Interna nº 002/2020, Previdência Complementar - PORTUS - CODERN; nº 003/2020, Previdência Complementar - PORTUS - APMC; e nº 004/2020, Contratos de Arrendamento – APMC, os quais levantaram pontos de auditoria que entraram no rol do monitoramento realizado pela GEAUDI.

A respeito dos Relatórios de Auditoria referentes à previdência complementar, enfatizamos e corroboramos, sem prejuízo das demais recomendações, a recomendação da GEAUDI de contratação/realização de auditoria no PORTUS, em atendimento ao disposto na Legislação.

Em relação ao Relatório de Auditoria que trata dos Contratos de Arrendamento – APMC, é importante destacar o conteúdo citado da Nota Técnica nº 229/2019/GPO/SOG, que considerou “adequada a justificativa quanto à alteração da Movimentação Mínima Contratual (MMC) referente à sazonalidade das operações de açúcar, especialmente pelo fato de a própria autoridade portuária, Administração do Porto de Maceió (APMC), entender que não existe prejuízo relacionado ao ajustamento dessa movimentação.” Neste sentido, a GEAUDI entendeu que a agência, como órgão fiscalizador dos contratos, convalidou a alteração, e entendeu não caber a Unidade de Auditoria Interna, mesmo com entendimento diverso do ali firmado, manter a constatação anteriormente apontada. Inobstante o posicionamento do órgão fiscalizador, não está claro para o Conselho Fiscal se a premissa da análise (a alteração da MMC não traria prejuízos à APMC) está correta ou não. A esse respeito, o Relatório da GEAUDI sugere a possibilidade de ter havido perdas financeiras. Por esse motivo, o CONFIS tem “entendimento conclusivo” diverso da GEAUDI, ou seja, para o CONFIS esse ponto deve ser

mantido como ponto de auditoria, enquanto não for definitivamente esclarecido se houve ou não prejuízos à APMC. Nesse sentido, submetemos essa divergência de entendimento à GEAUDI, visando que esclarecimentos adicionais sejam apresentados ao CONFIS.

III.5. Gerência de Planejamento

III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN. O CONFIS tomou conhecimento. O Sr. Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento, realizou apresentação do da evolução do PSF, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação.

III.5.2. Execução Orçamentária (PDG 2020): O CONFIS tomou conhecimento.

III.5.3. Execução Orçamentária de Investimento (OI): abril/2020. O CONFIS tomou conhecimento.

III.5.4. Fluxo de caixa: abril/2020. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS solicita apresentar os saldos de caixa projetados, considerando como ponto de partida o último saldo de caixa realizado. As novas projeções indicam que haverá insuficiência de caixa no último quadrimestre de 2020. O CONFIS solicita também, além dessa versão central do fluxo de caixa, a apresentação de um cenário pessimista e de um cenário otimista, considerando diferentes níveis de atingimento do PSF.

III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos

III.6.1. Relatórios mensal de atividades e Relatório de Monitoramento e Pontos de Auditoria: abril/2020. O CONFIS tomou conhecimento.

III.7. Ouvidoria

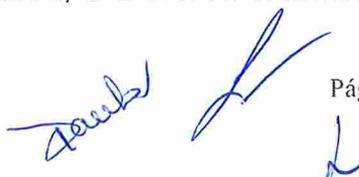
III.7.1. Relatório de atividades: abril/2020. O CONFIS tomou conhecimento. Verifica-se redução significativa dos tempos de resposta das demandas de ouvidoria no comparativo entre 2019 e 2020.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da APMC. O CONFIS tomou conhecimento. O Almirante Leandro Bandeira, Administrador da APMC, realizou apresentação do PSF, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação.

IV.2. Dispensa de licitação/serviços/compras: abril/2020. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.3. Relação de contratos: abril/2020. O CONFIS tomou conhecimento. Em relação à observação deste Conselho referente a aguardar a conclusão da análise apontada no Ofício APMC N° 171/2019, o CONFIS entende que a partir de agora o



assunto será acompanhado por intermédio do PSF da APMC. O CONFIS solicita a justificativa e a base legal para efetivação do quinto aditivo de prazo ao Contrato 009/2014.

IV.4. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: abril/2020. O CONFIS tomou conhecimento. O quadro deve apresentar os impostos e as contribuições postergados (Portaria ME nº 139, de 03 de abril de 2020 e Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020) com as novas datas de vencimento, ao invés de “A RECOLHER”. Em relação aos impostos ou contribuições vencidas, passíveis de enquadramento como apropriação indébita, os seus montantes históricos e atualizados devem ser apurados e quitados com a maior brevidade possível. Por fim, para os demais impostos e contribuições, o CONFIS aguarda a conclusão do planejamento de longo prazo e que nele contenha a previsão de quitação definitiva dessas obrigações.

IV.5. Fluxo de caixa: abril/2020. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS solicita que o documento seja encaminhado nos mesmos moldes do enviado pela GEPLAN.

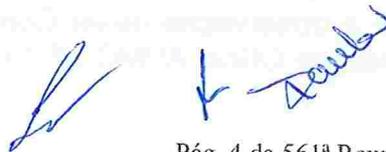
IV.6. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica: abril/2020. O CONFIS tomou conhecimento e reitera a solicitação para que não seja mais apresentado o boletim estatístico. A avaliação analítica passou a apresentar apenas o mensal, sem análise acumulada do ano, como demandado na Ata da Reunião do CONFIS nº 560. Solicita-se sanar essa deficiência do relatório para o próximo mês, tendo em vista que o mensal não possibilita avaliar o ano.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. APMC - Portaria DP nº 159/2018 e Carta GEAUDI nº 019/2018 – Contratação 003/2018/APMC. Os documentos não foram apresentados. O CONFIS, em havendo, solicita atualização.

V.2. Plano de negócios e Estratégia de longo prazo (CODERN e APMC). Os documentos não foram apresentados. O CONFIS reitera à DIREXE solicitação de apresentação do Plano de Negócios para o exercício anual seguinte (2020), nos termos do §1º do art. 23 da Lei 13.303/2016, bem como da estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

V.3. Acompanhamento da evolução dos benefícios pós emprego (CPC-33). Os documentos não foram apresentados. O CONFIS reitera a solicitação de informação quanto à situação do plano de saúde e situação atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis.



V.4. Assuntos consignados em atas anteriores.

- Em relação à **ata DIREXE 1616^a, item 3.1**, foram apresentados a Proposição DTC n° 092/2019 e do Parecer Jurídico n° 309/2019.

- Em relação à **ata DIREXE 1607^a, item 3.3**, foram apresentados a Proposição DTC n° 059/2019 e do Parecer Jurídico n° 287/2019.

- Em relação à **ata DIREXE 1617^a, item 2.1**, foram apresentados Ata de reunião e Parecer ASSJUR n° 105/2019 (Processo APMC n° 365/2019).

O CONFIS solicita à GEAUDI avaliação da conformidade dos referidos processos.

- Em relação à **ata DIREXE 1618^a, item 2.1**, Processo APMC n° 721/2018. As justificativas foram apresentadas e o CONFIS tomou conhecimento.

- Em relação à **ata DIREXE 1624^a**, Proposição DTC n° 013/2020 e Resolução n° 027/2020. As justificativas foram apresentadas e o CONFIS tomou conhecimento.

V.5. Foi realizada reunião com o COAUD. Os assuntos abordados foram a respeito da necessidade de definição de rotinas e prazos para o fechamento contábil e o andamento dos trabalhos visando à conclusão das demonstrações de encerramento do exercício de 2019.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de calendário para as reuniões do ano de 2020:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2020			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Junho	Videoconferência	29/ jun	Segunda-feira
Julho	A DEFINIR	16 e 17/ jul	Quinta e sexta-feira
Agosto	A DEFINIR	27 e 28/ ago	Quinta e sexta-feira
Setembro	A DEFINIR	24 e 25/ set	Quinta e sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	29 e 30/ out	Quinta e sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	26 e 27/ nov	Quinta e sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	17 e 18/ dez	Quinta e sexta-feira



ÉRICO REIS GUZEN
Conselheiro Titular



RICARDO BOTELHO
Presidente do Conselho



PAULA GRACINETE DE O. PASSOS
Conselheira Titular

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados